



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 225 de 3 de março de 1969.

"Autoriza o Poder Executivo a
promover alienação dos veícu
los inservíveis de proprieda
de da Prefeitura"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a promo
ver a alienação, na forma da legislação vigente, dos seguin
tes veículos inservíveis, de propriedade da Prefeitura:

- a- um caminhão marca Mercedes Benz, modelo LP 1
312;
- b- um caminhão marca Chevrolet, modelo 1963; e
- c- um jeep Willis Overland, modelo 1958.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 3 de março
de 1969.

Solon Dias da Rocha
Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio Andrade Sobrinho
2º - Secretário-